



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.860

De 10 de agosto de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.841 de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1217.4.4.90.51R\$1.000.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas

01.08.01.15.451.0030.1217.4.4.90.51R\$ 5.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas

TOTAL:R\$1.005.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de previsão de excesso de arrecadação, devido a convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – Subsecretaria de Articulação com Municípios e o Município de São Roque para infraestrutura urbana, visando o Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no Município.

TOTAL:R\$1.005.000,00

cf



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S ã o P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/08/18

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 10 DE AGOSTO DE 2018, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-